

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 03/2014

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina – CIS-AMOSC, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 571-S, no município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consoante com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO que estará realizando junto ao CIS-AMOSC inscrições para credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, para a realização de consulta pré-cirúrgica e procedimentos cirúrgicos eletivos na especialidade de Urologia, para atendimento aos Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) dos Municípios consorciados.

DO OBJETO

Art. 1º O objeto do presente Edital é o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para a realização de consulta pré-cirúrgica e procedimentos cirúrgicos eletivos na especialidade de Urologia na forma descrita e no Anexo I deste Edital.

Os prestadores de serviço de saúde, uma vez credenciados, estarão aptos a prestar seus serviços, nas condições estabelecidas neste edital de chamamento.

Art. 2º Poderão credenciar-se a prestar os serviços, pessoas jurídicas, privadas ou públicas, desde que apresentadas todas as documentações necessárias. O credenciamento se dará após a aprovação do pedido de inscrição na forma deste edital, com análise técnica e deferimento do requerimento.

DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Art. 3º Para fins de inscrição, os interessados deverão apresentar a seguinte documentação:

1. Contrato Social;
2. Carteira de Identidade, CPF do(s) profissional que prestará os serviços;
3. Inscrição no Conselho da Categoria;
4. Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
5. Número do Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES);
6. Alvará de sanitário, segundo legislação vigente;
7. Alvará de licença e localização fornecido pelo Município da sede do estabelecimento;
8. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do credenciado, através das respectivas Certidões Negativas;
9. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através das respectivas Certidões Negativas;
10. Comprovação de aptidão para o desempenho da atividade objeto do credenciamento através de declaração de capacidade mínima de atendimento total e quantitativo à disposição do Consórcio, bem como horário e local de atendimento na forma do Anexo II.

DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Art. 4º Para execução dos serviços serão observadas as seguintes condições:

1. Os serviços credenciados serão prestados através de profissionais regularmente inscritos no Conselho Regional de Medicina que deverão desenvolver as atividades descritas mediante critérios e qualidade técnica exigidas.
2. Atender os pacientes com respeito e dignidade de modo universal e igualitário, sem diferenciação no atendimento, mantendo sempre a qualidade na prestação dos serviços.

- 3.** Justificar ao paciente ou ao seu representante legal, por escrito, as razões técnicas alegadas da decisão de não realização de qualquer ato profissional previsto neste Edital.
- 4.** O Credenciado não poderá cobrar do paciente ou de seu responsável qualquer complementação aos valores pagos pelo Consórcio pelos serviços prestados. Caso ocorra, sendo comprovada a cobrança o Credenciado deverá ressarcir o paciente ou seu representante legal do valor cobrado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sendo o prazo improrrogável ficando o credenciado sujeito ao descredenciamento do profissional ou empresa.
- 5.** É de responsabilidade exclusiva e integral do Credenciado a utilização de pessoal técnico e habilitado para a execução do objeto contratado, bem como a quitação dos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Consórcio.
- 6.** O credenciado deverá oferecer suporte imediato a possíveis complicações pós-operatórias; garantia de internação prolongada em casos de complicações pós-cirúrgicas e material necessário às cirurgias, previstos na Tabela do SUS.
- 7.** A Secretaria de Estado da Saúde disponibiliza o incentivo à realização dos procedimentos eletivos com base no porte cirúrgico do procedimento - AIH ELETIVA. O procedimento a ser realizado que venha acompanhado desta deverá abater no valor do procedimento.
- 8.** O Consórcio reserva-se o direito de fiscalizar a execução dos serviços através da Comissão do Colegiado de Saúde da região do CIS-AMOSC acompanhando inclusive o grau de satisfação dos usuários, em consonância e obediência ao prescrito nas Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90. Em caso de desatendimento aos requisitos constantes no presente Edital ou havendo inadequada prestação do serviço credenciado, o Consórcio, através de procedimento administrativo específico, assegurada a ampla defesa e o contraditório, poderá proceder ao descredenciamento do profissional ou empresa.
- 9.** O credenciado deverá assegurar a presença de acompanhante aos pacientes menores de idade e acima de 60 anos, bem como aos que necessitem de acompanhamento ou atenção contínua, mediante prévia e expressa justificativa médica.

10. Os direitos e obrigações decorrentes deste Edital serão objeto de Termo de Credenciamento, na forma da minuta do Anexo II, o qual conterá as cláusulas e disposições expressas neste Edital.

11. Não ficam incluídos os serviços de urgência e emergência.

12. O Termo de Credenciamento firmado poderá ser rescindido antes do termo final, desde que com prévio aviso justificado, por escrito, de no mínimo 60 (sessenta) dias, por qualquer das partes. Ressaltado que é vedado ao profissional deixar de assumir a responsabilidade sobre procedimento médico que indicou, não podendo descredenciar-se antes de resolver cirurgicamente o problema do paciente diagnosticado na consulta médica como caso cirúrgico.

13. O credenciado deverá apresentar relação dos profissionais que disponibiliza para execução dos serviços.

14. O encaminhamento dos pacientes que trata o credenciamento será feito da seguinte forma:

a) A organização da fila é de responsabilidade de cada gestor municipal de saúde. Os pacientes que possuem laudo médico com indicação cirúrgica e não estiverem na fila deverão ser cadastrados no seu município, respeitando a cronologia da fila.

b) Os pacientes deverão ser encaminhados através da rede pública municipal, acompanhados do documento de referência e contra-referência, da consulta pré-cirúrgica ao profissional credenciado, que fará a avaliação da solicitação;

c) Após a aprovação da solicitação o paciente será encaminhado para a realização do procedimento com médico da área dentre os médicos que prestam serviços nas dependências da credenciada;

d) O paciente será encaminhado ao Credenciado pela Secretaria Municipal de Saúde para a realização da cirurgia eletiva, com o devido laudo, para a emissão de AIH (Autorização de Internação Hospitalar) e para as consultas será entregue um documento com a devida autorização.

15. A relação de pacientes encaminhados com indicação cirúrgica deverá ser repassada ao Consórcio todo início de mês para acompanhamento constando nome do paciente, município de residência e tipo de cirurgia.

16. A comunicação entre as partes será sempre de forma escrita quando necessária.

DO PAGAMENTO

Art. 5º O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente da realização dos serviços conforme o número de procedimentos efetuados e o valor constante no Anexo I do presente Edital para cada procedimento, mediante apresentação pelo credenciado das faturas acompanhadas da relação dos pacientes efetivamente atendidos com nome, endereço, especialidade da cirurgia, nome do médico e anestesista e assinatura do paciente (ou seu responsável), no termo, de que o paciente realizou a cirurgia. Nos valores fixados, para a realização de consultas e procedimentos incluem-se todos os custos diretos e indiretos, inclusive Serviços Hospitalares, sendo desta forma a única remuneração devida.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º Após o recebimento da documentação de habilitação, julgada regular, o CIS-AMOSC credenciará gradativamente os profissionais e pessoas jurídicas necessárias para prestação dos referidos serviços.

Art. 7º Anualmente o CIS-AMOSC exigirá dos prestadores credenciados, a respectiva atualização dos documentos referentes às negativas de débitos e alvarás.

Art. 8º A remuneração se dará de acordo com os valores dispostos na tabela CIS-AMOSC, o preço ajustado entre as partes será de acordo com a mesma e aceito pelo credenciado no momento da apresentação de sua proposta, estando inclusos taxas de administração, gastos com materiais, taxas de sala, e outros dispêndios necessários para a realização dos serviços. ***Não é permitido ao credenciado qualquer tipo de cobrança diretamente das Secretarias Municipais de Saúde ou ao usuário.***

Art. 9º O pagamento do profissional anestesista somente acontecerá quando os procedimentos forem realizados em Hospitais que não contarem com este profissional no quadro clínico de funcionários.

Art. 10 Será descredenciada, a qualquer tempo, a entidade que não mantiver as condições exigidas para habilitação durante o curso do contrato, bem como vier a rejeitar qualquer paciente/usuário do SUS, sem apresentar as razões objetivas que justifiquem a conduta adotada, ou ainda, que incida nas causas de rescisão contratual.

Chapecó, SC, 31 de julho de 2014.

PEDRO BORSOI

Prefeito de Guatambu

Presidente do CIS-AMOSC

ANEXO I
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 03/2014
RELAÇÃO DOS SERVIÇOS – DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E VALORES
DESCRIÇÃO VALOR UNITÁRIO R\$

PROCEDIMENTO	COD. SIA/SUS	VALOR R\$
Consulta Pré-Cirúrgica	03.01.01.007-2	50,00
Consulta Anestésica	03.01.01.007-2	50,00
Anestesia geral	04.17.01.004-4	200,00

UROLOGIA

SISTEMA URINÁRIO

RINS/BACINETE/SUPRA-RENAL		
PROCEDIMENTO	COD. SIA/SUS AMB CBHPM	VALOR R\$
Abscesso renal ou peri-renal - drenagem cirúrgica	04.09.01.013-8	270,00
Abscesso renal ou peri-renal - drenagem percutanea	3.11.01.02-0	270,00
Adrenalectomia unilateral	3.11.01.03-8	758,11
Angioplastia renal unilateral a céu aberto	3.11.01.04-6	586,12
Angioplastia renal unilateral transluminal	3.11.01.05-4	459,28
Autotransplante renal unilateral	3.11.01.06-2	2.565,46
Biopsia renal cirúrgica unilateral	3.11.01.07-0	519,82
Cisto renal - escleroterapia percutanea - por cisto	3.11.01.08-9	177,76
Endopielotomia percutanea unilateral	3.11.01.09-7	984,48
Estenose de junção pieloureteral - tratamento cirúrgico	3.11.01.10-0	551,52
Fistula pielo-cutanea - tratamento cirúrgico	3.11.01.11-9	233,49
Lombotomia exploradora	3.11.01.12-7	350,71

Marsupializacao de cistos renais unilateral	3.11.01.13-5	519,82
Nefrectomia parcial com ureterectomia	3.11.01.15-1	964,69
Nefrectomia parcial unilateral	3.11.01.16-0	964,69
Nefrectomia parcial unilateral extracorporea	3.11.01.17-8	2.357,92
Nefrectomia radical unilateral	3.11.01.18-6	1.057,89
Nefrectomia total unilateral	3.11.01.19-4	821,53
Nefro ou pieloenterocistostomia unilateral	3.11.01.20-8	911,84
Nefrolitotomia anatr6fica unilateral	3.11.01.21-6	964,69
Nefrolitotomia percutanea unilateral	3.11.01.22.4	999,60
Nefrolitotomia simples unilateral	3.11.01.23-2	640,89
Nefrolitotripsia extracorporea - 1ª sess6o	3.11.01.24-0	759,51
Nefrolitotripsia extracorporea - reaplicaç6es (ate 3 meses)	3.11.01.25-9	464,53
Nefrolitotripsia percutanea unilateral (MEC., E.H., ou US)	3.11.01.27-5	1.302,27
Nefropexia unilateral	3.11.01.28-3	519,82
Nefrorrafia (trauma) unilateral	3.11.01.29-1	551,52
Nefrostomia a c6u aberto unilateral	3.11.01.30-5	551,52
Nefrostomia percutanea unilateral	3.11.01.31-3	700,92
Nefroureterectomia com ressecç6o vesical unilateral	3.11.01.32-1	911,84
Pielolitotomia com nefrolitotomia anatr6fica unilateral	3.11.01.33-0	586,12
Pielolitotomia com nefrolitotomia simples unilateral	3.11.01.34-8	586,12
Pielolitotomia unilateral	3.11.01.35-6	495,80
Pieloplastia	04.09.01.032-4	706,21
Pielostomia unilateral	3.11.01.37-2	233,49

Pielotomia exploradora unilateral	3.11.01.38-0	519,82
Punção aspirativa renal para diagnostico de rejeição (ato médico)	3.11.01.39-9	119,12
Punção biopsia renal percutanea	3.11.01.40-2	162,38
Revascularização renal - qualquer técnica	3.11.01.41-0	1.160,71
Sinfisiotomia (rim em ferradura)	3.11.01.42-9	519,82
Transuretero anastomose	3.11.01.43-7	495,80
Tratamento cirúrgico da fistula pielo-intestinal	3.11.01.44-5	640,89
Tumor renal - enucleação unilateral	3.11.01.45-3	758,11
Tumor Wilms - tratamento cirúrgico	3.11.01.46-1	1.160,71
Tumores retro-peritoneais malignos unilaterais - exereses	3.11.01.47-0	1.202,98
Adrenalectomia laparoscópica unilateral	3.11.01.48-8	1.394,28
Marsupialização laparoscópica de cisto renal unilateral	3.11.01.49-6	904,08
Biopsia renal laparoscópica unilateral	3.11.01.50-0	884,64
Nefropexia laparoscópica unilateral	3.11.01.51-8	933,31
Pieloplastia laparoscópica unilateral	3.11.01.52-6	1.394,28
Pielolitotomia laparoscópica unilateral	3.11.01.53-4	933,31
Nefroureterectomia com ressecção vesical laparoscópica unilateral	3.11.01.54-2	1.876,41
Nefrectomia radical laparoscópica unilateral	3.11.01.55-0	1.837,49
Nefrectomia parcial laparoscópica unilateral	3.11.01.56-9	1.856,93
Nefrolitotripsia percutanea unilateral a laser	3.11.01.57-7	1.823,52
Nefrectomia total unilateral por videolaparoscopia	3.11.01.58-5	1.202,98
URETER		
PROCEDIMENTO	COD. SIA/SUS AMB CBHPM	VALOR R\$

Biopsia cirúrgica de ureter unilateral	3.11.02.01-8	270,00
Biopsia endoscópica de ureter unilateral	3.11.02.02-6	313,55
Cateterismo ureteral unilateral	3.11.02.03-4	151,99
Colocação cirúrgica de duplo J unilateral	3.11.02.04-2	270,00
Colocação cistoscópica de duplo J unilateral	3.11.02.05-0	253,46
Colocação necroscópica de duplo J unilateral	3.11.02.06-9	493,09
Colocação ureteroscópica de duplo J unilateral	3.11.02.07-7	356,74
Dilatação endoscópica unilateral	3.11.02.08-5	267,54
Duplicação pieloureteral - tratamento cirúrgico	3.11.02.09-3	551,52
Fistula uretero-cutânea unilateral (tratamento cirúrgico)	3.11.02.10-7	519,82
Fistula uretero-intestinal unilateral (tratamento cirúrgico)	3.11.02.11-5	640,89
Fistula uretero-vaginal unilateral (tratamento cirúrgico)	3.11.02.12-3	706,21
Meatotomia endoscópica unilateral	3.11.02.13-1	209,32
Reimplante ureterointestinal - uni ou bilateral	3.11.02.17-4	706,21
Reimplante ureteral por via extra ou intravesical - unilateral	3.11.02.18-2	706,21
Reimplante uretero-vesical unilateral - via combinada	3.11.02.20-4	706,21
Retirada endoscópica de calculo de ureter - unilateral	3.11.02.22-0	323,55
Transureterostomia	3.11.02.23-9	758,11
Ureterectomia unilateral	05.03.02.002-8	495,80
Ureterocele unilateral - ressecção a céu aberto	3.11.02.25-5	495,80
Ureteroceles - tratamento endoscópico	3.11.02.26-3	479,63
Ureteroileocistostomia unilateral	3.11.02.27-1	758,11
Ureteroileostomia cutânea unilateral	3.11.02.28-0	821,53

Ureterólise unilateral	3.11.02.29-8	296,91
Ureterolitotomia unilateral	3.11.02.30-1	350,71
Ureterolitotripsia extracorporea - 1ª sessão	3.11.02.31-0	803,48
Ureterolitotripsia extracorporea - reaplicações (ate 3 meses)	3.11.02.32-8	508,50
Ureteroplastia unilateral	3.11.02.34-4	706,21
Ureterorrenolitotomia unilateral	3.11.02.35-2	659,51
Ureterorrenolitotripsia flexível unilateral	3.11.02.36-0	1.965,12
Ureterorrenolitotripsia rígida unilateral	3.11.02.37-9	1.222,01
Ureterossigmoidoplastia unilateral	3.11.02.40-9	758,11
Ureterossigmoidostomia unilateral	3.11.02.41-7	758,11
Ureterostomia cutânea unilateral	3.11.02.42-5	495,80
Ureterotomia interna percutanea unilateral	3.11.02.43-3	812,49
Ureterotomia interna ureteroscópica flexível unilateral	3.11.02.44-1	1.325,07
Ureterotomia interna ureteroscópica rígida unilateral	3.11.02.45-0	670,74
Ureteroureterocistoneostomia	3.11.02.46-8	758,11
Ureteroureterostomia unilateral	3.11.02.47-6	640,89
Ureterolitotomia laparoscópica unilateral	3.11.02.49-2	624,74
Ureterolise laparoscópica unilateral	3.11.02.50-6	634,48
Ureteroureterostomia laparoscópica unilateral	3.11.02.51-4	1.198,26
Ureteroplastia laparoscópica unilateral	3.11.02.52-2	1.145,41
Correção laparoscópica de refluxo vesico-ureteral unilateral	3.11.02.53-0	1.452,69
Reimplante uretero-vesical laparoscópico unilateral	3.11.02.54-9	1.452,69
Reimplante ureterointestinal laparoscópico unilateral	3.11.02.55-7	1.472,13

Ureterorrenolitotripsia rígida unilateral a laser	3.11.02.56-5	1.887,01
BEXIGA		
PROCEDIMENTO	COD. SIA/SUS AMB CBHPM	VALOR R\$
Ampliação vesical	3.11.03.01-4	964,69
Bexiga psoica	3.11.03.02-2	551,52
Biopsia endoscópica de bexiga (inclui cistoscopia)	3.11.03.03-0	151,99
Biopsia vesical a céu aberto	3.11.03.04-9	233,49
Calculo vesical - extração endoscópica	3.11.03.05-7	279,09
Cistectomia parcial	04.09.01.002-2	706,21
Cistectomia radical (inclui próstata ou útero)	3.11.03.07-3	1.160,71
Cistectomia total	04.09.01.003-0	821,53
Cistolitotomia	04.09.01.006-5	270,00
Cistolitotripsia extracorporea - 1ª sessão	3.11.03.10-3	759,51
Cistolitotripsia extracorporea – reaplicações (ate 3 meses)	3.11.03.11-1	464,53
Cistolitotripsia percutanea (U.S., E.H., E.C.)	3.11.03.13-8	585,07
Cistolitotripsia transuretral (U.S., E.H., E.C.)	3.11.03.14-6	311,62
Cistoplastia redutora	04.09.01.007-3	640,89
Cistorrafia (trauma)	04.09.01.008-1	495,80
Cistostomia cirúrgica	04.09.01.009-0	233,49
Cistostomia com procedimento endoscópico	3.11.03.18-9	249,04
Cistostomia por punção com trocater	3.11.03.19-7	233,49
Colo de divertículo - ressecção endoscópica	3.11.03.20-0	516,83
Colo vesical – ressecção endoscópica	3.11.03.21-9	327,55

Corpo estranho - extração cirúrgica	3.11.03.22-7	233,49
Corpo estranho - extração endoscópica	3.11.03.23-5	279,09
Diverticulectomia vesical	04.09.01.012-0	519,82
Enterocistoplastia (ampliação vesical)	3.11.03.25-1	964,69
Extrofia em cloaca - tratamento cirúrgico	3.11.03.26-0	2.115,79
Extrofia vesical - tratamento cirúrgico	3.11.03.27-8	1.743,94
Fistula vesico-cutanea - tratamento cirúrgico	3.11.03.28.6	551,52
Fistula vesico-enterica - tratamento cirúrgico	3.11.03.29-4	706,21
Fistula vesico-retal - tratamento cirúrgico	3.11.03.30-8	706,21
Fistula vesico-uterina - tratamento cirúrgico	3.11.03.31-6	706,21
Fistula vesico-vaginal - tratamento cirúrgico	3.11.03.32-4	706,21
Incontinência urinaria via vaginal	04.09.07.027-0	459,28
Incontinência urinaria via abdominal	04.09.01.049-9	459,28
Incontinência urinaria - suspensão endoscópica de colo	3.11.03.34-0	364,05
Incontinência urinaria - tratamento cirúrgico supra-pubico	3.11.03.35-9	519,82
Incontinência urinaria - tratamento endoscópico (injeção)	3.11.03.36-7	147,48
Incontinência urinaria com colpoplastia anterior - tratamento cirúrgico (com ou sem uso de prótese)	3.11.03.37-5	586,12
Pólipos vesicais - ressecção cirúrgica	3.11.03.38-3	495,80
Pólipos vesicais - ressecção endoscópica	3.11.03.39.1	297,43
Punção e aspiração vesical	3.11.03.40-5	68,22
Reimplante uretero-vesical a Boari	3.11.03.41-3	706,21
Retenção por coagulo - aspiração vesical	3.11.03.43-0	57,65
Tumor vesical – fotocoagulação a laser	3.11.03.44-8	233,49

Tumor vesical - ressecção endoscópica	3.11.03.45-6	346,75
Vesicostomia cutânea	3.11.03.46-4	233,49
Retirada endoscópica de duplo J	3.11.03.47-2	145,75
Neobexiga cutânea continente	3.11.03.48-0	964,69
Neobexiga retal continente	3.11.03.49-9	1.293,30
Neobexiga uretral continente	3.11.03.50-2	964,69
Correção laparoscópica de incontinência urinaria	3.11.03.51-0	920,34
Cistectomia parcial laparoscópica	3.11.03.52-9	1.291,46
Cistectomia radical laparoscópica (inclui próstata ou útero)	3.11.03.53-7	2.438,59
Neobexiga laparoscópica	3.11.03.54-5	1.798,56
Diverticulectomia vesical laparoscópica	3.11.03.55-3	1.030,61
Cistolitotripsia a laser	3.11.03.56-1	890,94
URETRA		
PROCEDIMENTO	COD. SIA/SUS AMB CBHPM	VALOR R\$
Abscesso periuretral - tratamento cirúrgico	3.11.04.01-0	93,22
Biopsia endoscópica de uretra	3.11.04.02-9	134,67
Corpo estranho ou calculo - extração cirúrgica	3.11.04.03-7	233,49
Corpo estranho ou calculo - extração endoscópica	3.11.04.04-5	228,56
Divertículo uretral - tratamento cirúrgico	3.11.04.05-3	495,80
Eletrocoagulação endoscópica	3.11.04.06-1	245,60
Esfincterotomia	04.07.02.021-7	171,69
Fistula uretro-cutanea - correção cirúrgica	3.11.04.08-8	495,80
Fistula uretro-retal - correção cirúrgica	3.11.04.09-6	706,21

Fistula uretro-vaginal – correção cirúrgica	3.11.04.10-0	706,21
Incontinência urinaria masculina - tratamento cirúrgico (exclui implante de esfíncter artificial)	3.11.04.11-8	706,21
Injeções periuretrais (incluindo uretrocistoscopia) por tratamento	3.11.04.12-6	158,66
Meatoplastia (retalho cutâneo)	3.11.04.13-4	270,00
Meatotomia uretral	3.11.04.14-2	119,12
Neouretra proximal (cistouretroplastia)	3.11.04.15-0	706,21
Ressecção de carúncula	04.09.02.008-7	119,12
Ressecção de válvula uretral posterior	3.11.04.17-7	698,44
Tumor uretral – excisão	3.11.04.18-5	233,49
Uretroplastia anterior	3.11.04.19-3	495,80
Uretroplastia posterior	3.11.04.20-7	706,21
Uretrostomia	04.09.02.016-8	233,49
Uretrotomia interna	04.09.02.017-6	187,94
Uretrotomia interna com prótese endouretral	3.11.04.23-1	509,38
Uretrectomia total	3.11.04.24-0	495,80

SISTEMA GENITAL E REPRODUTOR MASCULINO

PROSTATA E VESICULAS SEMINAIS		
PROCEDIMENTO	COD. SIA/SUS AMB CBHPM	VALOR R\$
Abscesso de próstata - drenagem	3.12.01.02-4	270,00
Biopsia prostática - ate 8 fragmentos	02.02.01.041-0	119,12
Biopsia prostática – mais de 8 fragmentos	3.12.01.04-0	136,44
Hemorragia da loja prostática - evacuação e irrigação	3.12.01.06-7	136,44
Hemorragia da loja prostática - revisão endoscópica	3.12.01.07-5	354,46

Hipertrofia prostática - implante de prótese	3.12.01.09-1	233,49
Hipertrofia prostática - tratamento por Dilatação	3.12.01.10-5	136,44
Prostatovesiculectomia radical	3.12.01.11-3	964,69
Prostatectomia a céu aberto	3.12.01.12-1	758,11
Ressecção endoscópica da próstata	3.12.01.13-0	1.041,84
Prostatovesiculectomia radical laparoscópica	3.12.01.14-8	1.973,71
Exerese laparoscópica de cisto de vesícula seminal unilateral	3.12.01.15-6	1.184,34
ESCROTO		
PROCEDIMENTO	COD. SIA/SUS AMB CBHPM	VALOR R\$
Biopsia escrotal	3.12.02.01-2	119,12
Drenagem de abscesso	04.01.01.003-1	57,65
Elefantíase peno-escrotal - tratamento cirúrgico	3.12.02.03-9	586,12
Exerese de cisto escrotal	3.12.02.04-7	119,12
Reconstrução da bolsa escrotal com retalho inguinal pediculado - por estagio	3.12.02.06-3	640,89
Ressecção parcial da bolsa escrotal	04.09.04.019-3	270,00
TESTÍCULO		
PROCEDIMENTO	COD. SIA/SUS AMB CBHPM	VALOR R\$
Autotransplante de um testículo	3.12.03.01-9	1.743,94
Biopsia unilateral de testículo	3.12.03.02-7	119,12
Escroto agudo - exploração cirúrgica	3.12.03.03-5	495,80
Hidrocele unilateral - correção cirúrgica	3.12.03.04-3	136,44
Implante de prótese testicular unilateral	3.12.03.05-1	233,49
Orquidopexia unilateral	04.09.04.013-4	495,80

Orquiectomia unilateral	04.09.04.016-9	270,00
Punção da vaginal	3.12.03.08-6	57,65
Reparação plástica (trauma)	3.12.03.09-4	459,28
Torção de testículo - cura cirúrgica	3.12.03.10-8.	495,80
Tumor de testículo - ressecção	3.12.03.11-6	270,00
Varicocele unilateral - correção cirúrgica	04.09.04.023-1	270,00
Orquidopexia laparoscópica unilateral	3.12.03.13-2	933,31
Orquiectomia intra-abdominal laparoscópica unilateral	3.12.03.14-0	486,98
EPIDIDIMO		
PROCEDIMENTO	COD. SIA/SUS AMB CBHPM	VALOR R\$
Biopsia de epidídimo	02.01.01.017-8	119,12
Drenagem de abscesso	04.01.01.003-1	57,65
Epididimectomia unilateral	3.12.04.03-1	136,44
Epididimovasoplastia unilateral	3.12.04.04-0	388,18
Epididimovasoplastia unilateral microcirúrgica	3.12.04.05-8	495,80
Exerese de cisto unilateral	3.12.04.06-6	136,44
CORDAO ESPERMATICO		
PROCEDIMENTO	COD. SIA/SUS AMB CBHPM	VALOR R\$
Espermatoclectomia unilateral	3.12.05.01-1	136,44
Exploração cirúrgica do deferente unilateral	3.12.05.02-0	136,44
Vasectomia Unilateral	04.09.04.024-2	136,44
Vaso-vasostomia microcirúrgica unilateral (recanalização dos ductos deferentes)	3.12.05.05-4	459,28
Cirurgia esterilizadora masculina unilateral	3.12.05.07-0	495,80

PENIS		
PROCEDIMENTO	COD. SIA/SUS AMB CBHPM	VALOR R\$
Amputação parcial	3.12.06.01-8	519,82
Amputação total	3.12.06.02-6	495,80
Biopsia peniana	3.12.06.03-4	119,12
Doença de Peyronie - tratamento cirúrgico	3.12.06.04-2	519,82
Eletrocoagulação de lesões cutâneas	3.12.06.05-0	57,65
Epispadia – reconstrução por etapa	3.12.06.07-7	821,53
Epispadia com incontinência - tratamento cirúrgico	3.12.06.08-5	911,84
Fratura de pênis - tratamento cirúrgico	3.12.06.09-3	270,00
Hipospadia - por estagio	3.12.06.10-7	586,12
Hipospadia distal - tratamento em 1 tempo	3.12.06.11-5	640,89
Hipospadia proximal - tratamento em 1 tempo	3.12.06.12-3	821,53
Implante de prótese semirrígida (exclui próteses infláveis)	3.12.06.14-0	270,00
Neofaloplastia – por estagio	3.12.06.15-8	640,89
Neofaloplastia com retalho inguinal pediculado com reconstrução uretral - por estagio	3.12.06.16-6	640,89
Parafimose - redução manual ou cirúrgica	3.12.06.17-4	119,12
Pênis curvo congênito	3.12.06.18-2	640,89
Plástico - retalho cutâneo a distancia	3.12.06.19-0	519,82
Plástica de corpo cavernoso	3.12.06.20-4	495,80
Plástica do freio balano-prepucial	3.12.06.21-2	119,12
Postectomia	04.09.05.008-3	200,82
Priapismo - tratamento cirúrgico	3.12.06.23-9	495,80

Reconstrução de pênis com enxerto - plástica total	3.12.06.24-7	519,82
Reimplante do pênis	3.12.06.25-5	2.357,92
Revascularização peniana	3.12.06.26-3	821,53

SISTEMA GENITAL E REPRODUTOR FEMININO

VULVA		
PROCEDIMENTO	COD. SIA/SUS AMB CBHPM	VALOR R\$
Bartolonectomia unilateral	3.13.01.01-0	177,76
Biopsia de vulva	3.13.01.02-9	57,65
Cauterização química ou eletrocauterização ou criocauterização de lesões da vulva (por grupo de até 5 lesões)	3.13.01.03-7	57,65
Clitoridectomia (parcial ou total)	3.13.01.04-5	270,00
Clitoridoplastia	3.13.01.05-3	296,91
Excisão radical local da vulva (não inclui a linfadenectomia)	3.13.01.06-1	586,12
Exerese de glândula de Skene	3.13.01.07-0	119,12
Exerese de Lesão da vulva e/ou do períneo (por grupo de até 5 lesões)	3.13.01.08-8	68,22
Hipertrofia dos pequenos lábios - correção cirúrgica	3.13.01.09-6	200,82
Incisão e drenagem da glândula de Bartholin ou Skene	3.13.01.10-0	57,65
Marsupialização da glândula de Bartholin	3.13.01.11-8	136,44
Vulvectomy ampliada	04.09.07.029-7	1.057,89
Vulvectomy simples	04.09.07.030-0	821,53
VAGINA		
PROCEDIMENTO	COD. SIA/SUS AMB CBHPM	VALOR R\$
Biopsia de vagina	3.13.02.01-7	57,65
Colpectomia	04.07.09.002-5	706,21

Colpocleise (Lefort)	3.13.02.03-3	519,82
Colpoplastia anterior	04.09.07.008-4	459,28
Colpoplastia posterior com perineorrafia	3.13.02.05-0	388,18
Colporrafia ou colpoperineoplastia incluindo ressecção de septo ou ressutura de parede vaginal	04.09.07.009-2	495,80
Colpotomia ou culdocentese	04.09.07.010-6	119,12
Exerese de cisto vaginal	04.09.07.014-9	296,91
Extração de corpo estranho com anestesia geral ou bloqueio	3.13.02.09-2	136,44
Fistula ginecológica - tratamento cirúrgico	3.13.02.10-6	640,89
Himenotomia	04.09.07.018-1	119,12
Neovagina (colón, delgado, tubo de pele)	3.13.02.12-2	821,53
Cauterização química, ou eletrocauterização, ou criocauterização de lesões da vagina (por grupo de até 5 lesões)	3.13.02.13-0	57,65
UTERO		
PROCEDIMENTO	COD. SIA/SUS AMB CBHPM	VALOR R\$
Aspiração manual intra-uterina (AMIU)	04.09.06.007-0	162,38
Biopsia do colo uterino	02.01.01.066-6	57,65
Biopsia do endométrio	3.13.03.03-0	57,65
Curetagem ginecológica semiótica e/ou terapêutica com ou sem Dilatação de colo uterino	04.09.06.004-6	162,38
Dilatação do colo uterino	3.13.03.06-4	43,73
Excisão de pólipos cervical	3.13.03.07-2	93,22
Histerectomia subtotal com ou sem anexectomia, uni ou bilateral (qualquer via)	04.09.06.012-7	706,21
Histerectomia total (qualquer via)	04.09.06.013-5	758,11
Histerectomia total ampliada - qualquer via - (não inclui a linfadenectomia pélvica)	04.09.06.014-3	1.057,89
Histerectomia total com anexectomia uni ou bilateral (qualquer via)	04.09.06.011-9	821,53

Metroplastia (Strassmann ou outra técnica)	3.13.03.13-7	586,12
Miomectomia uterina	04.09.06.019-4	586,12
Traquelectomia - amputação, conizacão - (com ou sem cirurgia de alta frequência / CAF)	3.13.03.15-3	296,91
Traquelectomia radical (não inclui a linfadenectomia)	04.16.06.008-0	911,84
Histeroscopia cirúrgica com biopsia e/ou curetagem uterina, lise de sinequias, retirada de corpo estranho.	3.13.03.17-0	612,58
Histeroscopia com ressectoscópio para miomectomia, polipectomia, metroplastia, endometrectomia e ressecção de sinequias	04.09.06.017-8	636,60
Cauterização química, ou eletrocauterização, ou criocauterização de lesões de colo uterino (por sessão)	03.03.08.001-9	57,65
Histerectomia subtotal laparoscópica com ou sem anexectomia, uni ou bilateral (via alta)	3.13.03.20-0	1.184,34
Histerectomia total laparoscópica	3.13.03.21-8	1.349,87
Histerectomia total laparoscópica ampliada	3.13.03.22-6	1.973,71
Histerectomia total laparoscópica com anexectomia uni ou bilateral	3.13.03.23-4	1.494,96
Metroplastia laparoscópica	3.13.03.24-2	1.184,34
Miomectomia uterina laparoscópica	3.13.03.25-0	1.184,34
Implante de dispositivo intra-uterino (DIU) não hormonal	3.13.03.26-9	162,38
Implante de dispositivo intra-uterino (DIU) hormonal	03.01.04.002-8	162,38
TUBAS		
PROCEDIMENTO	COD. SIA/SUS AMB CBHPM	VALOR R\$
Laqueadura	04.09.06.018-6	495,80
Neossalpingostomia distal	3.13.04.02-8	586,12
Recanalização tubária (qualquer técnica), uni ou bilateral (com microscópio ou lupa)	3.13.04.03.6	586,12
Salpingectomia uni ou bilateral	04.09.06.023-2	459,28
Laqueadura tubária laparoscópica	3.13.04.05-2	612,58
Salpingectomia uni ou bilateral laparoscópica	04.09.06.024-0	800,25

OVARIOS		
PROCEDIMENTO	COD. SIA/SUS AMB CBHPM	VALOR R\$
Ooforectomia uni ou bilateral ou ooforoplastia uni ou bilateral	04.09.06.021-6	459,28
Translocação de ovários	3.13.05.02-4	551,52
Ooforectomia laparoscópica uni ou bilateral ou ooforoplastia uni ou bilateral	3.13.05.03-2	800,25
PERINEO		
PROCEDIMENTO	COD. SIA/SUS AMB CBHPM	VALOR R\$
Correção de defeito lateral	3.13.06.01-2	706,21
Correção de enterocele	3.13.06.02-0	706,21
Correção de rotura perineal de III grau (com Lesão do esfíncter) e reconstituição por plástica - qualquer técnica	3.13.06.03-9	821,53
Perineorrafia (não obstétrica) e/ou episiotomia e/ou episiorrafia	3.13.06.04-7	233,49
Reconstrução perineal com retalhos miocutâneos	3.13.06.05-5	640,89
Ressecção de tumor do septo reto-vaginal	3.13.06.06-3	706,21
Seio urogenital – plástica	3.13.06.07-1	551,52
CAVIDADE E PAREDES PELVICAS		
PROCEDIMENTO	COD. SIA/SUS AMB CBHPM	VALOR R\$
Câncer de ovário (Debulking)	3.13.07.01-9	1.202,98
Cirurgia (via alta ou baixa) do prolapso de cúpula vaginal (fixação sacral ou no ligamento sacro-espinal) qualquer técnica	3.13.07.02-7	706,21
Culdoplastia (Mac Call, Moschowitz, etc.)	3.13.07.03-5	706,21
Endometriose peritoneal - tratamento cirúrgico	3.13.07.04-3	495,80
Laparoscopia ginecológica com ou sem biópsia (inclui a cromotubagem)	3.13.07.06-0	495,80
Liberação de aderências pélvicas com ou sem ressecção de cistos peritoneais ou salpingolise	3.13.07.07-8	270,00
Ligadura de veia ovariana	3.13.07.08-6	233,49

Ligamentopexia pélvica	3.13.07.09-4	495,80
Neurectomia pre-sacral ou do nervo genito-femoral	3.13.07.10-8	233,49
Omentectomia	3.13.07.11-6	459,28
Ressecção de tumor de parede abdominal pélvica	3.13.07.12-4	519,82
Ressecção ou ligadura de varizes pélvicas	3.13.07.13-2	495,80
Secção de ligamentos útero-sacros	3.13.07.14-0	233,49
Cirurgia laparoscópica do prolapso de cúpula vaginal (fixação sacral ou no ligamento sacro-espinhoso)	3.13.07.16-7	1.184,34
Culdoplastia laparoscópica (Mac Call, Moschowicz, etc.)	3.13.07.17-5	1.184,34
Endometriose peritoneal - tratamento cirúrgico via laparoscópica	3.13.07.18-3	855,02
Liberação laparoscópica de aderências pélvicas com ou sem ressecção de cistos peritoneais ou salpingolise	3.13.07.20-5	525,91
Ligadura de veia ovariana laparoscópica	3.13.07.21-3	442,88
Ligamentopexia pélvica laparoscópica	3.13.07.22-1	855,02
Omentectomia laparoscópica	3.13.07.24-8	920,34
Ressecção laparoscópica de tumor de parede abdominal	3.13.07.25-6	972,24

O procedimento a ser realizado que venha acompanhado de AIH ELETIVA (de valor diferenciado), deverá abater no valor do procedimento conforme o porte.

ANEXO II

EDITAL DE CHAMAMENTO N° 03/2014 MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° XX/2014

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina – CIS-AMOSC, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 01.336.261/0001-40, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 571-S, neste ato representado pelo seu Presidente, nos termos do Edital de Chamamento nº 03/2014, credencia, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na rua, município de para a realização de procedimentos cirúrgicos eletivos, consulta pré-cirúrgicas de acordo com as cláusulas e disposições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente Termo tem por objeto a prestação de procedimentos cirúrgicos eletivos na especialidade de Urologia pelo Credenciado que deverá atender às cotas estipuladas na Declaração de Capacidade Mínima, podendo os quantitativos a ser divididos conforme a necessidade das Secretarias Municipais de Saúde em conformidade com a tabela que segue:

PROCEDIMENTO	COD. SIA/SUS	VALOR R\$
Consulta Pré-Cirúrgica	03.01.01.007-2	50,00
Consulta Anestésica	03.01.01.007-2	50,00
Anestesia geral	04.17.01.004-4	200,00

UROLOGIA

SISTEMA URINÁRIO

RINS/BACINETE/SUPRA-RENAL		
PROCEDIMENTO	COD. SIA/SUS AMB CBHPM	VALOR R\$

Abscesso renal ou peri-renal - drenagem cirúrgica	04.09.01.013-8	270,00
Abscesso renal ou peri-renal - drenagem percutanea	3.11.01.02-0	270,00
Adrenalectomia unilateral	3.11.01.03-8	758,11
Angioplastia renal unilateral a céu aberto	3.11.01.04-6	586,12
Angioplastia renal unilateral transluminal	3.11.01.05-4	459,28
Autotransplante renal unilateral	3.11.01.06-2	2.565,46
Biopsia renal cirúrgica unilateral	3.11.01.07-0	519,82
Cisto renal - escleroterapia percutanea - por cisto	3.11.01.08-9	177,76
Endopielotomia percutanea unilateral	3.11.01.09-7	984,48
Estenose de junção pieloureteral - tratamento cirúrgico	3.11.01.10-0	551,52
Fistula pielo-cutanea - tratamento cirúrgico	3.11.01.11-9	233,49
Lombotomia exploradora	3.11.01.12-7	350,71
Marsupializacao de cistos renais unilateral	3.11.01.13-5	519,82
Nefrectomia parcial com ureterectomia	3.11.01.15-1	964,69
Nefrectomia parcial unilateral	3.11.01.16-0	964,69
Nefrectomia parcial unilateral extracorporea	3.11.01.17-8	2.357,92
Nefrectomia radical unilateral	3.11.01.18-6	1.057,89
Nefrectomia total unilateral	3.11.01.19-4	821,53
Nefro ou pieloenterocistostomia unilateral	3.11.01.20-8	911,84
Nefrolitotomia anatrófica unilateral	3.11.01.21-6	964,69
Nefrolitotomia percutanea unilateral	3.11.01.22.4	999,60
Nefrolitotomia simples unilateral	3.11.01.23-2	640,89
Nefrolitotripsia extracorporea - 1ª sessão	3.11.01.24-0	759,51

Nefrolitotripsia extracorporea - reaplicações (ate 3 meses)	3.11.01.25-9	464,53
Nefrolitotripsia percutanea unilateral (MEC., E.H., ou US)	3.11.01.27-5	1.302,27
Nefropexia unilateral	3.11.01.28-3	519,82
Nefrorrafia (trauma) unilateral	3.11.01.29-1	551,52
Nefrostomia a céu aberto unilateral	3.11.01.30-5	551,52
Nefrostomia percutanea unilateral	3.11.01.31-3	700,92
Nefroureterectomia com ressecção vesical unilateral	3.11.01.32-1	911,84
Pielolitotomia com nefrolitotomia anatrófica unilateral	3.11.01.33-0	586,12
Pielolitotomia com nefrolitotomia simples unilateral	3.11.01.34-8	586,12
Pielolitotomia unilateral	3.11.01.35-6	495,80
Pieloplastia	04.09.01.032-4	706,21
Pielostomia unilateral	3.11.01.37-2	233,49
Pielotomia exploradora unilateral	3.11.01.38-0	519,82
Punção aspirativa renal para diagnostico de rejeição (ato médico)	3.11.01.39-9	119,12
Punção biopsia renal percutanea	3.11.01.40-2	162,38
Revascularização renal - qualquer técnica	3.11.01.41-0	1.160,71
Sinfisiotomia (rim em ferradura)	3.11.01.42-9	519,82
Transuretero anastomose	3.11.01.43-7	495,80
Tratamento cirúrgico da fistula pielo-intestinal	3.11.01.44-5	640,89
Tumor renal - enucleação unilateral	3.11.01.45-3	758,11
Tumor Wilms - tratamento cirúrgico	3.11.01.46-1	1.160,71
Tumores retro-peritoneais malignos unilaterais - exereses	3.11.01.47-0	1.202,98
Adrenalectomia laparoscópica unilateral	3.11.01.48-8	1.394,28

Marsupialização laparoscópica de cisto renal unilateral	3.11.01.49-6	904,08
Biopsia renal laparoscópica unilateral	3.11.01.50-0	884,64
Nefropexia laparoscópica unilateral	3.11.01.51-8	933,31
Pieloplastia laparoscópica unilateral	3.11.01.52-6	1.394,28
Pielolitotomia laparoscópica unilateral	3.11.01.53-4	933,31
Nefroureterectomia com ressecção vesical laparoscópica unilateral	3.11.01.54-2	1.876,41
Nefrectomia radical laparoscópica unilateral	3.11.01.55-0	1.837,49
Nefrectomia parcial laparoscópica unilateral	3.11.01.56-9	1.856,93
Nefrolitotripsia percutanea unilateral a laser	3.11.01.57-7	1.823,52
Nefrectomia total unilateral por videolaparoscopia	3.11.01.58-5	1.202,98
URETER		
PROCEDIMENTO	COD. SIA/SUS AMB CBHPM	VALOR R\$
Biopsia cirúrgica de ureter unilateral	3.11.02.01-8	270,00
Biopsia endoscópica de ureter unilateral	3.11.02.02-6	313,55
Cateterismo ureteral unilateral	3.11.02.03-4	151,99
Colocação cirúrgica de duplo J unilateral	3.11.02.04-2	270,00
Colocação cistoscópica de duplo J unilateral	3.11.02.05-0	253,46
Colocação necroscópica de duplo J unilateral	3.11.02.06-9	493,09
Colocação ureteroscópica de duplo J unilateral	3.11.02.07-7	356,74
Dilatação endoscópica unilateral	3.11.02.08-5	267,54
Duplicação pieloureteral - tratamento cirúrgico	3.11.02.09-3	551,52
Fistula uretero-cutanea unilateral (tratamento cirúrgico)	3.11.02.10-7	519,82
Fistula uretero-intestinal unilateral (tratamento cirúrgico)	3.11.02.11-5	640,89

Fistula uretero-vaginal unilateral (tratamento cirúrgico)	3.11.02.12-3	706,21
Meatotomia endoscópica unilateral	3.11.02.13-1	209,32
Reimplante ureterointestinal - uni ou bilateral	3.11.02.17-4	706,21
Reimplante ureteral por via extra ou intravesical - unilateral	3.11.02.18-2	706,21
Reimplante uretero-vesical unilateral - via combinada	3.11.02.20-4	706,21
Retirada endoscópica de calculo de ureter - unilateral	3.11.02.22-0	323,55
Transureterostomia	3.11.02.23-9	758,11
Ureterectomia unilateral	05.03.02.002-8	495,80
Ureterocele unilateral - ressecção a céu aberto	3.11.02.25-5	495,80
Ureteroceles - tratamento endoscópico	3.11.02.26-3	479,63
Ureteroileocistostomia unilateral	3.11.02.27-1	758,11
Ureteroileostomia cutânea unilateral	3.11.02.28-0	821,53
Ureterólise unilateral	3.11.02.29-8	296,91
Ureterolitotomia unilateral	3.11.02.30-1	350,71
Ureterolitotripsia extracorporea - 1ª sessão	3.11.02.31-0	803,48
Ureterolitotripsia extracorporea - reaplicações (ate 3 meses)	3.11.02.32-8	508,50
Ureteroplastia unilateral	3.11.02.34-4	706,21
Ureterorrenolitotomia unilateral	3.11.02.35-2	659,51
Ureterorrenolitotripsia flexível unilateral	3.11.02.36-0	1.965,12
Ureterorrenolitotripsia rígida unilateral	3.11.02.37-9	1.222,01
Ureterossigmoidoplastia unilateral	3.11.02.40-9	758,11
Ureterossigmoidostomia unilateral	3.11.02.41-7	758,11
Ureterostomia cutânea unilateral	3.11.02.42-5	495,80

Ureterotomia interna percutanea unilateral	3.11.02.43-3	812,49
Ureterotomia interna ureteroscopica flexível unilateral	3.11.02.44-1	1.325,07
Ureterotomia interna ureteroscopica rígida unilateral	3.11.02.45-0	670,74
Ureteroureterocistoneostomia	3.11.02.46-8	758,11
Ureteroureterostomia unilateral	3.11.02.47-6	640,89
Ureterolitotomia laparoscópica unilateral	3.11.02.49-2	624,74
Ureterolise laparoscópica unilateral	3.11.02.50-6	634,48
Ureteroureterostomia laparoscópica unilateral	3.11.02.51-4	1.198,26
Ureteroplastia laparoscópica unilateral	3.11.02.52-2	1.145,41
Correção laparoscópica de refluxo vesico-ureteral unilateral	3.11.02.53-0	1.452,69
Reimplante uretero-vesical laparoscópico unilateral	3.11.02.54-9	1.452,69
Reimplante ureterointestinal laparoscópico unilateral	3.11.02.55-7	1.472,13
Ureterorrenolitotripsia rígida unilateral a laser	3.11.02.56-5	1.887,01
BEXIGA		
PROCEDIMENTO	COD. SIA/SUS AMB CBHPM	VALOR R\$
Ampliação vesical	3.11.03.01-4	964,69
Bexiga psoica	3.11.03.02-2	551,52
Biopsia endoscópica de bexiga (inclui cistoscopia)	3.11.03.03-0	151,99
Biopsia vesical a céu aberto	3.11.03.04-9	233,49
Calculo vesical - extração endoscópica	3.11.03.05-7	279,09
Cistectomia parcial	04.09.01.002-2	706,21
Cistectomia radical (inclui próstata ou útero)	3.11.03.07-3	1.160,71
Cistectomia total	04.09.01.003-0	821,53

Cistolitotomia	04.09.01.006-5	270,00
Cistolitotripsia extracorporea - 1ª sessão	3.11.03.10-3	759,51
Cistolitotripsia extracorporea – reaplicações (ate 3 meses)	3.11.03.11-1	464,53
Cistolitotripsia percutanea (U.S., E.H., E.C.)	3.11.03.13-8	585,07
Cistolitotripsia transuretral (U.S., E.H., E.C.)	3.11.03.14-6	311,62
Cistoplastia redutora	04.09.01.007-3	640,89
Cistorrafia (trauma)	04.09.01.008-1	495,80
Cistostomia cirúrgica	04.09.01.009-0	233,49
Cistostomia com procedimento endoscópico	3.11.03.18-9	249,04
Cistostomia por punção com trocater	3.11.03.19-7	233,49
Colo de divertículo - ressecção endoscópica	3.11.03.20-0	516,83
Colo vesical – ressecção endoscópica	3.11.03.21-9	327,55
Corpo estranho - extração cirúrgica	3.11.03.22-7	233,49
Corpo estranho - extração endoscópica	3.11.03.23-5	279,09
Diverticulectomia vesical	04.09.01.012-0	519,82
Enterocistoplastia (ampliação vesical)	3.11.03.25-1	964,69
Extrofia em cloaca - tratamento cirúrgico	3.11.03.26-0	2.115,79
Extrofia vesical - tratamento cirúrgico	3.11.03.27-8	1.743,94
Fistula vesico-cutanea - tratamento cirúrgico	3.11.03.28.6	551,52
Fistula vesico-enterica - tratamento cirúrgico	3.11.03.29-4	706,21
Fistula vesico-retal - tratamento cirúrgico	3.11.03.30-8	706,21
Fistula vesico-uterina - tratamento cirúrgico	3.11.03.31-6	706,21
Fistula vesico-vaginal - tratamento cirúrgico	3.11.03.32-4	706,21

Incontinência urinaria via vaginal	04.09.07.027-0	459,28
Incontinência urinaria via abdominal	04.09.01.049-9	459,28
Incontinência urinaria - suspensão endoscópica de colo	3.11.03.34-0	364,05
Incontinência urinaria - tratamento cirúrgico supra-pubico	3.11.03.35-9	519,82
Incontinência urinaria - tratamento endoscópico (injeção)	3.11.03.36-7	147,48
Incontinência urinaria com colpoplastia anterior - tratamento cirúrgico (com ou sem uso de prótese)	3.11.03.37-5	586,12
Pólipos vesicais - ressecção cirúrgica	3.11.03.38-3	495,80
Pólipos vesicais - ressecção endoscópica	3.11.03.39.1	297,43
Punção e aspiração vesical	3.11.03.40-5	68,22
Reimplante uretero-vesical a Boari	3.11.03.41-3	706,21
Retenção por coagulo - aspiração vesical	3.11.03.43-0	57,65
Tumor vesical – fotocoagulação a laser	3.11.03.44-8	233,49
Tumor vesical - ressecção endoscópica	3.11.03.45-6	346,75
Vesicostomia cutânea	3.11.03.46-4	233,49
Retirada endoscópica de duplo J	3.11.03.47-2	145,75
Neobexiga cutânea continente	3.11.03.48-0	964,69
Neobexiga retal continente	3.11.03.49-9	1.293,30
Neobexiga uretral continente	3.11.03.50-2	964,69
Correção laparoscópica de incontinência urinaria	3.11.03.51-0	920,34
Cistectomia parcial laparoscópica	3.11.03.52-9	1.291,46
Cistectomia radical laparoscópica (inclui próstata ou útero)	3.11.03.53-7	2.438,59
Neobexiga laparoscópica	3.11.03.54-5	1.798,56
Diverticulectomia vesical laparoscópica	3.11.03.55-3	1.030,61

Cistolitotripsia a laser	3.11.03.56-1	890,94
URETRA		
PROCEDIMENTO	COD. SIA/SUS AMB CBHPM	VALOR R\$
Abscesso periuretral - tratamento cirúrgico	3.11.04.01-0	93,22
Biopsia endoscópica de uretra	3.11.04.02-9	134,67
Corpo estranho ou calculo - extração cirúrgica	3.11.04.03-7	233,49
Corpo estranho ou calculo - extração endoscópica	3.11.04.04-5	228,56
Divertículo uretral - tratamento cirúrgico	3.11.04.05-3	495,80
Eletrocoagulação endoscópica	3.11.04.06-1	245,60
Esfincterotomia	04.07.02.021-7	171,69
Fístula uretro-cutânea - correção cirúrgica	3.11.04.08-8	495,80
Fístula uretro-retal - correção cirúrgica	3.11.04.09-6	706,21
Fístula uretro-vaginal – correção cirúrgica	3.11.04.10-0	706,21
Incontinência urinária masculina - tratamento cirúrgico (exclui implante de esfíncter artificial)	3.11.04.11-8	706,21
Injeções periuretrais (incluindo uretroroscopia) por tratamento	3.11.04.12-6	158,66
Meatoplastia (retalho cutâneo)	3.11.04.13-4	270,00
Meatotomia uretral	3.11.04.14-2	119,12
Neouretra proximal (cistouretroplastia)	3.11.04.15-0	706,21
Ressecção de carúncula	04.09.02.008-7	119,12
Ressecção de válvula uretral posterior	3.11.04.17-7	698,44
Tumor uretral – excisão	3.11.04.18-5	233,49
Uretroplastia anterior	3.11.04.19-3	495,80
Uretroplastia posterior	3.11.04.20-7	706,21

Ureterostomia	04.09.02.016-8	233,49
Uretrotomia interna	04.09.02.017-6	187,94
Uretrotomia interna com prótese endouretral	3.11.04.23-1	509,38
Uretrectomia total	3.11.04.24-0	495,80

SISTEMA GENITAL E REPRODUTOR MASCULINO

PROSTATA E VESICULAS SEMINAIS		
PROCEDIMENTO	COD. SIA/SUS AMB CBHPM	VALOR R\$
Abscesso de próstata - drenagem	3.12.01.02-4	270,00
Biopsia prostática - ate 8 fragmentos	02.02.01.041-0	119,12
Biopsia prostática – mais de 8 fragmentos	3.12.01.04-0	136,44
Hemorragia da loja prostática - evacuação e irrigação	3.12.01.06-7	136,44
Hemorragia da loja prostática - revisão endoscópica	3.12.01.07-5	354,46
Hipertrofia prostática - implante de prótese	3.12.01.09-1	233,49
Hipertrofia prostática - tratamento por Dilatação	3.12.01.10-5	136,44
Prostatovesiculectomia radical	3.12.01.11-3	964,69
Prostatectomia a céu aberto	3.12.01.12-1	758,11
Ressecção endoscópica da próstata	3.12.01.13-0	1.041,84
Prostatovesiculectomia radical laparoscópica	3.12.01.14-8	1.973,71
Exerese laparoscópica de cisto de vesícula seminal unilateral	3.12.01.15-6	1.184,34
ESCROTO		
PROCEDIMENTO	COD. SIA/SUS AMB CBHPM	VALOR R\$
Biopsia escrotal	3.12.02.01-2	119,12
Drenagem de abscesso	04.01.01.003-1	57,65

Elefantíase peno-escrotal - tratamento cirúrgico	3.12.02.03-9	586,12
Exerese de cisto escrotal	3.12.02.04-7	119,12
Reconstrução da bolsa escrotal com retalho inguinal pediculado - por estagio	3.12.02.06-3	640,89
Ressecção parcial da bolsa escrotal	04.09.04.019-3	270,00
TESTÍCULO		
PROCEDIMENTO	COD. SIA/SUS AMB CBHPM	VALOR R\$
Autotransplante de um testículo	3.12.03.01-9	1.743,94
Biopsia unilateral de testículo	3.12.03.02-7	119,12
Escroto agudo - exploração cirúrgica	3.12.03.03-5	495,80
Hidrocele unilateral - correção cirúrgica	3.12.03.04-3	136,44
Implante de prótese testicular unilateral	3.12.03.05-1	233,49
Orquidopexia unilateral	04.09.04.013-4	495,80
Orquiectomia unilateral	04.09.04.016-9	270,00
Punção da vaginal	3.12.03.08-6	57,65
Reparação plástica (trauma)	3.12.03.09-4	459,28
Torção de testículo - cura cirúrgica	3.12.03.10-8.	495,80
Tumor de testículo - ressecção	3.12.03.11-6	270,00
Varicocele unilateral - correção cirúrgica	04.09.04.023-1	270,00
Orquidopexia laparoscópica unilateral	3.12.03.13-2	933,31
Orquiectomia intra-abdominal laparoscópica unilateral	3.12.03.14-0	486,98
EPIDIDIMO		
PROCEDIMENTO	COD. SIA/SUS AMB CBHPM	VALOR R\$
Biopsia de epidídimo	02.01.01.017-8	119,12

Drenagem de abscesso	04.01.01.003-1	57,65
Epididimectomia unilateral	3.12.04.03-1	136,44
Epididimovasoplastia unilateral	3.12.04.04-0	388,18
Epididimovasoplastia unilateral microcirúrgica	3.12.04.05-8	495,80
Exerese de cisto unilateral	3.12.04.06-6	136,44
CORDAO ESPERMATICO		
PROCEDIMENTO	COD. SIA/SUS AMB CBHPM	VALOR R\$
Espermatoclectomia unilateral	3.12.05.01-1	136,44
Exploração cirúrgica do deferente unilateral	3.12.05.02-0	136,44
Vasectomia Unilateral	04.09.04.024-2	136,44
Vaso-vasostomia microcirúrgica unilateral (recanalização dos ductos deferentes)	3.12.05.05-4	459,28
Cirurgia esterilizadora masculina unilateral	3.12.05.07-0	495,80
PENIS		
PROCEDIMENTO	COD. SIA/SUS AMB CBHPM	VALOR R\$
Amputação parcial	3.12.06.01-8	519,82
Amputação total	3.12.06.02-6	495,80
Biopsia peniana	3.12.06.03-4	119,12
Doença de Peyronie - tratamento cirúrgico	3.12.06.04-2	519,82
Eletrocoagulação de lesões cutâneas	3.12.06.05-0	57,65
Epispadia – reconstrução por etapa	3.12.06.07-7	821,53
Epispadia com incontinência - tratamento cirúrgico	3.12.06.08-5	911,84
Fratura de pênis - tratamento cirúrgico	3.12.06.09-3	270,00
Hipospadia - por estagio	3.12.06.10-7	586,12

Hipospadia distal - tratamento em 1 tempo	3.12.06.11-5	640,89
Hipospadia proximal - tratamento em 1 tempo	3.12.06.12-3	821,53
Implante de prótese semirrígida (exclui próteses infláveis)	3.12.06.14-0	270,00
Neofaloplastia – por estagio	3.12.06.15-8	640,89
Neofaloplastia com retalho inguinal pediculado com reconstrução uretral - por estagio	3.12.06.16-6	640,89
Parafimose - redução manual ou cirúrgica	3.12.06.17-4	119,12
Pênis curvo congênito	3.12.06.18-2	640,89
Plástico - retalho cutâneo a distancia	3.12.06.19-0	519,82
Plástica de corpo cavernoso	3.12.06.20-4	495,80
Plástica do freio balano-prepucial	3.12.06.21-2	119,12
Postectomia	04.09.05.008-3	200,82
Priapismo - tratamento cirúrgico	3.12.06.23-9	495,80
Reconstrução de pênis com enxerto - plástica total	3.12.06.24-7	519,82
Reimplante do pênis	3.12.06.25-5	2.357,92
Revascularização peniana	3.12.06.26-3	821,53

SISTEMA GENITAL E REPRODUTOR FEMININO

VULVA		
PROCEDIMENTO	COD. SIA/SUS AMB CBHPM	VALOR R\$
Bartolinetomia unilateral	3.13.01.01-0	177,76
Biopsia de vulva	3.13.01.02-9	57,65
Cauterização química ou eletrocauterização ou criocauterização de lesões da vulva (por grupo de até 5 lesões)	3.13.01.03-7	57,65
Clitoridectomia (parcial ou total)	3.13.01.04-5	270,00
Clitoridoplastia	3.13.01.05-3	296,91

Excisão radical local da vulva (não inclui a linfadenectomia)	3.13.01.06-1	586,12
Exerese de glândula de Skene	3.13.01.07-0	119,12
Exerese de Lesão da vulva e/ou do períneo (por grupo de até 5 lesões)	3.13.01.08-8	68,22
Hipertrofia dos pequenos lábios - correção cirúrgica	3.13.01.09-6	200,82
Incisão e drenagem da glândula de Bartholin ou Skene	3.13.01.10-0	57,65
Marsupialização da glândula de Bartholin	3.13.01.11-8	136,44
Vulvotomia ampliada	04.09.07.029-7	1.057,89
Vulvotomia simples	04.09.07.030-0	821,53
VAGINA		
PROCEDIMENTO	COD. SIA/SUS AMB CBHPM	VALOR R\$
Biopsia de vagina	3.13.02.01-7	57,65
Colpectomia	04.07.09.002-5	706,21
Colpocleise (Lefort)	3.13.02.03-3	519,82
Colpoplastia anterior	04.09.07.008-4	459,28
Colpoplastia posterior com perineorrafia	3.13.02.05-0	388,18
Colporrafia ou colpoperineoplastia incluindo ressecção de septo ou ressutura de parede vaginal	04.09.07.009-2	495,80
Colpotomia ou culdocentese	04.09.07.010-6	119,12
Exerese de cisto vaginal	04.09.07.014-9	296,91
Extração de corpo estranho com anestesia geral ou bloqueio	3.13.02.09-2	136,44
Fístula ginecológica - tratamento cirúrgico	3.13.02.10-6	640,89
Himenotomia	04.09.07.018-1	119,12
Neovagina (colón, delgado, tubo de pele)	3.13.02.12-2	821,53
Cauterização química, ou eletrocauterização, ou criocauterização de lesões da vagina (por grupo de até 5 lesões)	3.13.02.13-0	57,65

UTERO		
PROCEDIMENTO	COD. SIA/SUS AMB CBHPM	VALOR R\$
Aspiração manual intra-uterina (AMIU)	04.09.06.007-0	162,38
Biopsia do colo uterino	02.01.01.066-6	57,65
Biopsia do endométrio	3.13.03.03-0	57,65
Curetagem ginecológica semiótica e/ou terapêutica com ou sem Dilatação de colo uterino	04.09.06.004-6	162,38
Dilatação do colo uterino	3.13.03.06-4	43,73
Excisão de pólipos cervical	3.13.03.07-2	93,22
Histerectomia subtotal com ou sem anexectomia, uni ou bilateral (qualquer via)	04.09.06.012-7	706,21
Histerectomia total (qualquer via)	04.09.06.013-5	758,11
Histerectomia total ampliada - qualquer via - (não inclui a linfadenectomia pélvica)	04.09.06.014-3	1.057,89
Histerectomia total com anexectomia uni ou bilateral (qualquer via)	04.09.06.011-9	821,53
Metroplastia (Strassmann ou outra técnica)	3.13.03.13-7	586,12
Miomectomia uterina	04.09.06.019-4	586,12
Traquelectomia - amputação, conização - (com ou sem cirurgia de alta frequência / CAF)	3.13.03.15-3	296,91
Traquelectomia radical (não inclui a linfadenectomia)	04.16.06.008-0	911,84
Histeroscopia cirúrgica com biopsia e/ou curetagem uterina, lise de sinequias, retirada de corpo estranho.	3.13.03.17-0	612,58
Histeroscopia com ressectoscópio para miomectomia, polipectomia, metroplastia, endometrectomia e ressecção de sinequias	04.09.06.017-8	636,60
Cauterização química, ou eletrocauterização, ou criocauterização de lesões de colo uterino (por sessão)	03.03.08.001-9	57,65
Histerectomia subtotal laparoscópica com ou sem anexectomia, uni ou bilateral (via alta)	3.13.03.20-0	1.184,34
Histerectomia total laparoscópica	3.13.03.21-8	1.349,87
Histerectomia total laparoscópica ampliada	3.13.03.22-6	1.973,71
Histerectomia total laparoscópica com anexectomia uni ou bilateral	3.13.03.23-4	1.494,96

Metroplastia laparoscópica	3.13.03.24-2	1.184,34
Miomectomia uterina laparoscópica	3.13.03.25-0	1.184,34
Implante de dispositivo intra-uterino (DIU) não hormonal	3.13.03.26-9	162,38
Implante de dispositivo intra-uterino (DIU) hormonal	03.01.04.002-8	162,38
TUBAS		
PROCEDIMENTO	COD. SIA/SUS AMB CBHPM	VALOR R\$
Laqueadura	04.09.06.018-6	495,80
Neossalpingostomia distal	3.13.04.02-8	586,12
Recanalização tubaria (qualquer técnica), uni ou bilateral (com microscópio ou lupa)	3.13.04.03.6	586,12
Salpingectomia uni ou bilateral	04.09.06.023-2	459,28
Laqueadura tubária laparoscópica	3.13.04.05-2	612,58
Salpingectomia uni ou bilateral laparoscópica	04.09.06.024-0	800,25
OVARIOS		
PROCEDIMENTO	COD. SIA/SUS AMB CBHPM	VALOR R\$
Ooforectomia uni ou bilateral ou ooforoplastia uni ou bilateral	04.09.06.021-6	459,28
Translocação de ovários	3.13.05.02-4	551,52
Ooforectomia laparoscópica uni ou bilateral ou ooforoplastia uni ou bilateral	3.13.05.03-2	800,25
PERINEO		
PROCEDIMENTO	COD. SIA/SUS AMB CBHPM	VALOR R\$
Correção de defeito lateral	3.13.06.01-2	706,21
Correção de enterocèle	3.13.06.02-0	706,21
Correção de rotura perineal de III grau (com Lesão do esfíncter) e reconstituição por plástica - qualquer técnica	3.13.06.03-9	821,53
Perineorrafia (não obstétrica) e/ou episiotomia e/ou episiorrafia	3.13.06.04-7	233,49
Reconstrução perineal com retalhos miocutâneos	3.13.06.05-5	640,89

Ressecção de tumor do septo reto-vaginal	3.13.06.06-3	706,21
Seio urogenital – plástica	3.13.06.07-1	551,52
CAVIDADE E PAREDES PELVICAS		
PROCEDIMENTO	COD. SIA/SUS AMB CBHPM	VALOR R\$
Câncer de ovário (Debulking)	3.13.07.01-9	1.202,98
Cirurgia (via alta ou baixa) do prolapso de cúpula vaginal (fixação sacral ou no ligamento sacro-espinhoso) qualquer técnica	3.13.07.02-7	706,21
Culdoplastia (Mac Call, Moschowitz, etc.)	3.13.07.03-5	706,21
Endometriose peritoneal - tratamento cirúrgico	3.13.07.04-3	495,80
Laparoscopia ginecológica com ou sem biopsia (inclui a cromotubagem)	3.13.07.06-0	495,80
Liberação de aderências pélvicas com ou sem ressecção de cistos peritoneais ou salpingolise	3.13.07.07-8	270,00
Ligadura de veia ovariana	3.13.07.08-6	233,49
Ligamentopexia pélvica	3.13.07.09-4	495,80
Neurectomia pre-sacral ou do nervo genito-femoral	3.13.07.10-8	233,49
Omentectomia	3.13.07.11-6	459,28
Ressecção de tumor de parede abdominal pélvica	3.13.07.12-4	519,82
Ressecção ou ligadura de varizes pélvicas	3.13.07.13-2	495,80
Secção de ligamentos útero-sacros	3.13.07.14-0	233,49
Cirurgia laparoscópica do prolapso de cúpula vaginal (fixação sacral ou no ligamento sacro-espinhoso)	3.13.07.16-7	1.184,34
Culdoplastia laparoscópica (Mac Call, Moschowitz, etc.)	3.13.07.17-5	1.184,34
Endometriose peritoneal - tratamento cirúrgico via laparoscópica	3.13.07.18-3	855,02
Liberação laparoscópica de aderências pélvicas com ou sem ressecção de cistos peritoneais ou salpingolise	3.13.07.20-5	525,91
Ligadura de veia ovariana laparoscópica	3.13.07.21-3	442,88
Ligamentopexia pélvica laparoscópica	3.13.07.22-1	855,02

Omentectomia laparoscópica	3.13.07.24-8	920,34
Ressecção laparoscópica de tumor de parede abdominal	3.13.07.25-6	972,24

O procedimento a ser realizado que venha acompanhado de AIH ELETIVA (de valor diferenciado), deverá abater no valor do procedimento conforme o porte.

CLÁUSULA SEGUNDA. O prazo de vigência deste Termo será de 2 anos.

Parágrafo Único. O Termo firmado poderá ser rescindido antes do termo final, desde que com prévio aviso justificado, por escrito, de no mínimo 60 (sessenta) dias, por qualquer das partes. Ressaltado que é vedado ao profissional deixar de assumir a responsabilidade sobre procedimento médico que indicou, não podendo descredenciar-se antes de resolver cirurgicamente o problema do paciente diagnosticado na consulta médica como caso cirúrgico.

CLÁUSULA TERCEIRA. O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente da realização dos serviços conforme o número de procedimentos efetuados e o valor constante na cláusula primeira, para cada procedimento, mediante apresentação pelo credenciado das faturas acompanhadas da relação dos pacientes efetivamente atendidos com nome, endereço, especialidade da cirurgia, nome do médico e anestesista e assinatura do paciente (ou seu responsável), no termo, de que o paciente realizou a cirurgia, cujo valor será depositado na conta corrente bancária da credenciada. Nos valores fixados, para a realização de consultas e procedimentos incluem-se todos os custos diretos e indiretos, inclusive Serviços Hospitalares, sendo desta forma a única remuneração devida. O pagamento do profissional anestesista somente acontecerá quando os procedimentos forem realizados em Hospitais que não contarem com este profissional no quadro clínico de funcionários.

CLÁUSULA QUARTA. As condições para prestação dos serviços objetos do presente contrato são as que seguem:

I - O credenciamento caracteriza uma relação contratual de prestação de serviços;

II - O Credenciado deverá manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação exigidas para a sua celebração;

III - Os serviços contratados serão prestados através dos profissionais credenciados no local indicado na Declaração Anexo I deste Termo de Credenciamento;

IV - O Credenciado não poderá cobrar do paciente ou de seu responsável, qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados. Caso ocorra, sendo comprovada a cobrança o Credenciado deverá ressarcir o paciente ou seu representante legal do valor cobrado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sendo o prazo improrrogável ficando o credenciado estando sujeito ao descredenciamento do profissional ou empresa;

V - O credenciado deverá oferecer suporte imediato a possíveis complicações pós-operatórias; garantia de internação prolongada em casos de complicações pós-cirúrgicas e material necessário às cirurgias, previstos na Tabela do SUS.

VI - É de responsabilidade exclusiva e integral do Credenciado a utilização de pessoal técnico e habilitado para a execução do objeto contratado, bem como a quitação dos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Município;

VII - Os procedimentos previstos na cláusula primeira serão fracionados mensalmente entre todos os interessados habilitados, observando a escolha feita pelos pacientes e mediante controle a ser efetuado pelo Consórcio;

CLÁUSULA QUINTA. O credenciado ainda se obriga a:

I - Manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes e arquivo médico;

II - Não utilizar, nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;

III - Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, sem diferenciação no atendimento, mantendo sempre a qualidade na prestação dos serviços;

IV - Apresentar justificativa do médico ao paciente ou a seu representante e ao Consórcio, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional previsto neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA. O encaminhamento dos pacientes de que trata o credenciamento será feito da seguinte forma:

a) A organização da fila é de responsabilidade de cada gestor municipal de saúde. Os pacientes que possuem laudo médico com indicação cirúrgica e não estiverem na fila deverão ser cadastrados no seu município, respeitando a cronologia da fila.

b) Os pacientes deverão ser encaminhados através da rede pública municipal, acompanhados do documento de referência e contra-referência, da consulta pré-cirúrgica ao profissional credenciado, que fará a avaliação da solicitação;

c) Após a aprovação da solicitação o paciente será encaminhado para a realização do procedimento com médico da área dentre os médicos que prestam serviços nas dependências da credenciada;

d) O paciente será encaminhado ao Credenciado pela Secretaria Municipal de Saúde para a realização da cirurgia eletiva, com o devido laudo, para a emissão de AIH (Autorização de Internação Hospitalar) e para as consultas será entregue um documento com a devida autorização.

CLÁUSULA SÉTIMA. No caso de desatendimento a qualquer dos itens enumerados neste Termo ou no Edital de Chamamento que importem em má prestação dos serviços contratados, o Consórcio, através de procedimento administrativo específico, assegurada a ampla defesa e o contraditório, poderá proceder ao descredenciamento da empresa, rescindido o contrato.

CLÁUSULA OITAVA. O Consórcio reserva-se o direito de fiscalizar a execução dos serviços através de sua Comissão acompanhando inclusive o grau de satisfação dos usuários, em consonância e obediência ao prescrito nas Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90.

§ 1º A execução do presente Termo será avaliada pelo Consórcio mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento.

§ 2º A contratada facilitará ao consórcio o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do mesmo designados para tal fim.

CLÁUSULA NONA. Somente serão beneficiados com os procedimentos de que trata o presente credenciamento os munícipes dos Municípios que fazem parte do Consórcio CIS-AMOSC.

CLÁUSULA DÉCIMA. Não ficam incluídos no presente credenciamento os serviços de urgência e de emergência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O credenciado deverá assegurar a presença de acompanhante aos pacientes menores de idade e acima de 60 anos, bem como aos que necessitem de acompanhamento ou atenção contínua, mediante prévia e expressa justificativa médica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. A relação de pacientes encaminhados com indicação cirúrgica deverá ser repassada ao Consórcio todo início de mês para acompanhamento constando nome do paciente, município de residência e tipo de cirurgia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. A comunicação entre as partes será sempre de forma escrita quando necessária.

Chapecó , ____ de _____ de 2014.

Presidente do CIS-AMOSC

Credenciado